

2º FESTIVAL DE MÚSICA DA RÁDIO UNIJUÍ FM_ REGULAMENTO

1. DOS OBJETIVOS

O 2º Festival de Música da Rádio Unijuí FM em parceria com a Rádio FM Cultura de Porto Alegre visa revelar e divulgar *gravações de obras musicais inéditas**, abrindo espaço na programação das emissoras de rádio participantes para cantores, compositores, instrumentistas e arranjadores, valorizando a produção e a diversidade da musical local.

(*) Entenda-se por “gravação de obras musicais inéditas” toda e qualquer gravação de obra musical não veiculada através de emissoras de Rádio ou TV até a data de divulgação das músicas selecionadas pela Comissão Organizadora deste festival.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período – a partir de **21 de maio até 21 de junho**;

2.2 – Inscrição presencial (de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na UNIJUÍ FM) e/ou via internet (www.radio.unijui.edu.br);

2.3 – Todo músico residente no estado, exceto Porto Alegre e região metropolitana, poderá se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição, anexando os seguintes documentos:

2.3.1 - Cópia do RG;

2.3.2 - Cópia do CPF;

2.3.3 - Cópia de comprovante de residência;

2.3.4 - 02 (duas) cópias do CD, com a devida identificação;

2.3.5 - Cinco cópias das letras (em caso de música não instrumental);

2.4 – As 02 (duas) cópias do CD deverão conter, em cada uma, até 02 (duas) músicas, sendo este o número máximo de músicas por concorrente inscrito.

2.5 – As 05 (cinco) cópias das letras deverão ser datilografadas ou digitadas e impressas em fonte Times New Roman corpo 12.

2.6 – A duração máxima de cada música deverá ser de até 05 (cinco) minutos.

2.7 – Inscrições pelos correios, via Sedex, devem ser postadas até o dia 22 de junho.

2.8 – O endereço para postagem e entrega presencial dos documentos para inscrição é o seguinte:

Rádio Educativa UNIJUÍ FM – 106.9

Rua do Comércio, 3000

Bairro Universitário

Ijuí – RS – CEP: 98700-000

3. DAS CONDIÇÕES E IMPEDIMENTOS

3.1 – Serão aceitas, *apenas*, inscrições de músicas nos seguintes gêneros musicais: rock, pop/rock, blues, MPB e instrumental.

3.2 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, do presente concurso qualquer funcionário, ainda que em caráter temporário, ligado à ARPUB, suas rádios filiadas e quaisquer outras correlacionadas às mesmas, bem como seus parentes até 2º grau;

3.3 – O mesmo impedimento se aplicará aos membros das Comissões Julgadoras e Organizadoras.

4. DA SELEÇÃO E VEICULAÇÃO

4.1 – Do total de inscritos serão selecionadas um mínimo de 20 (vinte) e um máximo de 50 (cinquenta) músicas, a depender do potencial de obras inscritas e avaliadas pela Comissão Julgadora. Esta Comissão poderá ser composta por até 05 (cinco) membros, sendo constituída por personalidades de notório saber ou atividade na área musical e profissionais da emissora, voluntários ou contratados;

4.2 – Esta primeira seleção acontecerá entre os dias **27 de junho a 08 de julho**. (O período de **11 a 15 de julho** deverá ser destinado à separação das músicas e preparação para a veiculação);

4.3 – A segunda fase é a de veiculação das músicas selecionadas e terá a participação popular. De **18 de julho a 28 de agosto** é o período em que as músicas selecionadas pela comissão julgadora deverão ser apresentadas na programação da emissora.

4.4 – Durante o período de **18 de julho a 28 de agosto** as músicas selecionadas na primeira etapa poderão receber votos dos ouvintes, através do site da emissora. A música mais votada pelos ouvintes será eleita com Melhor Música na categoria Voto Popular.

4.5 – Cada música deverá ser veiculada na programação acompanhada de uma vinheta de identificação do festival e, ao final, os créditos da mesma com o endereço eletrônico para votação do ouvinte.

4.6 – Para a próxima fase, a Comissão Julgadora volta a se reunir entre os dias **29 de agosto a 02 de setembro** quando serão selecionadas as músicas finalistas;

4.7 – De **05 a 30 de setembro** as músicas finalistas voltam a ser veiculadas na programação da emissora acompanhadas de uma nova vinheta identificando que as mesmas são as finalistas;

4.8 – Novamente, de 05 a 30 de setembro, as músicas finalistas poderão receber votos dos ouvintes, através do site da emissora. A música mais votada pelos ouvintes figurará como a nota de um jurado.

4.9 – De **03 a 14 de outubro** a Comissão Julgadora volta a se reunir para escolher quais serão as músicas vencedoras conforme o número de categorias determinadas pela emissora;

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 – As cinco categorias de premiação serão as seguintes:

- 1 - Melhor Música Com Letra
- 2 - Melhor Música Instrumental
- 3 - Melhor Intérprete Vocal - cantor (a) ou grupo

4 - Melhor Intérprete Instrumental

5 - Melhor Arranjo

6- Melhor Música – Voto Popular

5.2 – A “Melhor Música Com Letra” e a “Melhor Música Instrumental” participarão do 4º Festival de Música das Rádios Públicas do Brasil – ARPUB, através da veiculação em todas as emissoras participantes com o mesmo número de veiculações, entrega de troféus e certificados;

5.3 – A finalização da fase estadual (divulgação e veiculação dos vencedores das categorias) e a realização do evento de premiação regional deverá acontecer impreterivelmente de 17 de outubro a 06 de novembro;

5.4 – Cada emissora deverá encaminhar para a Coordenação Nacional do festival as duas músicas vencedoras nas categorias: “Melhor Música com Letra” e “Melhor Música Instrumental”, que irão concorrer à fase nacional até o dia 26/10.

6. DIREITOS AUTORAIS

6.1 – Todos os autores, compositores e intérpretes participantes do 1º Festival de Música da Rádio UNIJUÍ FM autorizam a divulgação, edição, transmissão, retransmissão de imagens e sons de suas obras, em publicação, mídia ou peças publicitárias vinculadas ao mesmo e também no III Festival de Música das Rádios Públicas do Brasil – ARPUB, através de qualquer meio, isentando, assim, a organização do Festival, do pagamento de qualquer taxa, contribuição, preservados os direitos autorais dos compositores.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Toda e qualquer reclamação ou denúncia (acompanhada de documentos comprobatórios) acerca de irregularidades envolvendo qualquer música selecionada, deverá ser formulada por escrito e entregue à Comissão Organizadora, que terá plenos poderes, visando à boa realização da missão específica, sendo suas decisões irrecorríveis, não cabendo recursos de qualquer natureza.